



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI
ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente : Sessão de / /
1.ª Discussão : Sessão de 14 / 12 / 20
2.ª Discussão : Sessão de 14 / 12 / 20
Discussão Única : Sessão de / /
Rejeição : Sessão de / /

PROJETO DE LEI Nº 086/2010-III - LEI Nº 1049

Altera e cria referência salarial e dá
outras providências?

Autoria do (s) Prefeito Municipal Rinaldo Esconferlo

Aprovada em Sessão Extraordinária

Sancionada e Publicada em 16 de 12 de 20 20

Vetada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



Aprovado por UNANIMIDADE
Em, 12 discussão.
Sala da Sessões 14, 12, 10

PROJETO DE LEI Nº 086 / 2010 POLONI-SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Antonio José Passos
Presidente
RG. 22.859.233-1

"Altera e cria referencia salarial e dá outras providências"

RINALDO ESCANFERLA, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro de referências salariais, da Prefeitura Municipal de Poloni/SP passa a vigorar acrescentado da referencia N. 46 com valor atribuído de R\$ 3.412,62 (três mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º. Conforme o quadro abaixo os empregos discriminados abaixo, passam a perceber remuneração nas respectivas referencias alterando o estabelecido na Lei Municipal 1048/2010:

A N E X O II

EMPREGOS	REFERÊNCIA
Coordenador de Nutrição	16

A N E X O III

EMPREGOS	REFERÊNCIA
Agente de Apoio III	10
Operador de Máquinas	20
Médico 30 horas	46

Aprovado por UNANIMIDADE
Em, 23 discussão.
Sala da Sessões 14, 12, 10

Antonio José Passos
Presidente
RG. 22.859.233-1

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Poloni-SP, 09 de dezembro de 2010.

RINALDO ESCANFERLA
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Recabi
10/12/2010

Juiz de F. de Poloni
Julzicler Fachola de Orlando
RG 24.288.181 - 1 - SSP/SP
Oficial Legislativo

COMISSÕES PERMANENTES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PAULO CESAR TEIXEIRA - 

MIRIAN ROSA FOCHI RAMIRES - 

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO - 

FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ODAIR ROBELO - 

MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI - 

ANGELA ESTELA S. LOURENÇON RODRIGUES - 

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES:

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO - 

PETERSON RICARDO DOS SANTOS - 

GERVÁSIO FRANCISCO DA SILVA - 

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ANGELA ESTELA S. LOURENÇON RODRIGUES - 

MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI - 

PAULO CESAR TEIXEIRA - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



POLONI-SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

**REF.: PROJETO DE LEI
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exposição de Motivos / Justificativa

Nobres Vereadores,

A Mesa da Câmara Municipal de Poloni respeitosamente submete à análise do Plenário dessa Casa, o anexo projeto de Lei que modifica e reestrutura os salários dos funcionários públicos municipais.

Como de conhecimento, recentemente os Poderes Executivo e Legislativo aprovaram a Lei reestruturando o quadro de salários dos servidores públicos do Município de Poloni.

Em que pese os esforços para não ocorrerem equívocos na elaboração da Lei, por conta da extensa monta de empregos, alguns empregos tiveram suas referencia prejudicada.

Deste modo, o presente projeto de lei tem por finalidade cumprir e suprir os equívocos consistentes na Lei N. 1.048/2010.

Sendo assim, submete a propositura anexa à análise do Plenário dessa Câmara Municipal, contando antecipadamente com sua aprovação.

Atenciosamente,


RINALDO ESCANFERLA
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax: (17) 3819-9900